



I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: UFCR-RSM-RV-101-2022	Data de Recebimento material: 30/05/2022 Data do Relatório UFCR: 22/06/2022
Identificação do Contrato: <i>CONTRATO SELT Nº 20/2021 – EDITAL CRI 0001/2020</i>	
Objeto do Contrato: <i>Concessão da infraestrutura de transporte do trecho da RSC-287, trecho Tabai – Santa Maria (km 28,03 ao km 232,54)</i>	
Concessionária: <i>Rota de Santa Maria - RSM</i>	
Assunto: Relatório de Vistoria do 9º Mês de Concessão – Item 3.1.4 do PER - Ofício RSM nº 132/2022-PC	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Este relatório foi elaborado após vistoria conjunta efetuada pela SPGG/UFCR e AGERGS, realizada nos dias 08 e 09 de junho de 2022, e considerando o material entregue pela Concessionária mediante ofício RSM nº 132/2022-PC, referente ao Item 3.1.4 do PER – Entrega 9º mês. Neste sentido, participaram pela SPGG/UFCR os engenheiros civis Alessandra Ribeiro da Silva e Ricardo Von Mühlen, e pela AGERGS, os servidores Ricardo Pereira da Silva e Roberto Englert.
- b) Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021, relativo ao Edital CRI nº 0001/2020, Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção, subitem 3.1.4 Sistema de Drenagem e Obras-de-Arte Correntes (OACs) – Trabalhos Iniciais – Prazo de Atendimento de nove (09) meses. Os parâmetros de desempenho definidos no citado subitem para atendimento no prazo indicado são os descritos a seguir:
- i. Ausência total de elemento de drenagem ou OAC com necessidade de recuperação ou substituição emergencial;
 - ii. Ausência total de seções com empoçamento de água sobre as faixas de rolamento;
 - iii. Ausência total de elemento de drenagem ou OAC sujo ou obstruído;
 - iv. Ausência total de problemas emergenciais, de qualquer natureza, que, em curto prazo, possam colocar em risco a rodovia;
 - v. Recomposição e readequação do sistema de drenagem superficial (sarjetas, valetas, descidas d'água, entre outros);
 - vi. Implantação de dispositivos de drenagem que escoam eventuais empoçamentos sobre as faixas de rolamento;
 - vii. Recomposição de bocas de bueiros;
 - viii. Recomposição de corpos de bueiros.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

- c) O item 13.3 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 estabelece que a fiscalização dos níveis de serviço, dos Parâmetros de Desempenho e do cumprimento das obrigações regulatórias será feita pela AGERGS, que poderá contratar serviços de apoio à fiscalização e à gestão do referido contrato, bem como firmar convênios e termos de cooperação técnica com esta finalidade. Contudo, por ainda a AGERGS não ter efetivada a contratação de apoio técnico, foi solicitado pela mesma, em reunião de trabalho, o apoio técnico da SPGG/UFCR para avaliação conjunta dos indicadores técnicos exigidos nesta etapa.
- d) De acordo com o Plano de Ação para os Trabalhos Iniciais entregue, seriam necessárias intervenções de limpeza e/ou execução de reparo em 278 locais relativamente a drenagem superficial (sarjeta, descida d'água ou meio-fio), e limpeza e/ou recuperação de 464 bueiros, com relação à drenagem profunda. No ofício RSM nº 132/2022-PC, referente ao Item 3.1.4 do PER – Entrega 9º mês, foram indicadas a realização das seguintes atividades:
- Recuperação de bocas, bueiros e recomposição de terrapleno em 20 obras de arte corrente (OACs);
 - Limpeza e desobstrução de aproximadamente 50.704 metros de drenagem superficial;
 - Limpeza e desobstrução de 464 obras de arte corrente (OACs), considerando que 20 possuem interferência e os locais foram notificados pela Concessionária;
 - Recuperação de 2.800 metros de drenagem superficial.
- e) No material complementar apresentado, em anexo, ao ofício RSM nº132/2022-PC, foram relacionadas intervenções mediante registro fotográfico apenas dos locais indicados abaixo:

<i>Drenagem Profunda apresentada (42 locais):</i>		<i>Drenagem Superficial apresentada (12 locais):</i>
km 33+280 (Antes/Depois)	km 91+760 (Antes/Depois)	km 96+800 leste (Antes/Depois)
km 35+360 (Antes/Depois)	km 93+556 (Antes/Depois)	km 96+860 leste (Antes/Depois)
km 36+790 (Antes/Depois)	km 96+520 (Antes/Depois)	km 101+100 oeste (Antes/Depois)
km 39+480 (Antes/Depois)	km 108+090 (Antes/Depois)	km 101+300 leste (Antes/Depois)
km 40+740 (Antes/Depois)	km 116+260 (Antes/Depois)	km 102+100 oeste (Antes/Depois)
km 42+430 (Antes/Depois)	km 125+960 (Antes/Depois)	km 102+100 leste (Antes/Depois)
km 43+460 (Antes/Depois)	km 131+520 (Antes/Depois)	km 104+120 leste (Antes/Depois)
km 44+020 (Antes/Depois)	km 143+160 (Antes/Depois)	km 116+700 oeste (Antes/Depois)
km 44+200 (Antes/Depois)	km 165+540 (Antes/Depois)	km 141+860 oeste (Antes/Depois)
km 44+340 (Antes/Depois)	km 187+565 (Antes/Depois)	km 144+500 oeste (Antes/Depois)
km 66+110 (Antes/Depois)	km 200+530 (Antes/Depois)	km 231+800 (Antes/Depois)
km 67+545 (Antes/Depois)	km 206+190 (Antes/Depois)	km 232+985 (Antes/Depois)
km 70+040 (Antes/Depois)	km 208+450 (Antes/Depois)	-----
km 70+520 (Antes/Depois)	km 212+610 (Antes/Depois)	-----
km 72+970 (Antes/Depois)	km 213+830 (Antes/Depois)	-----
km 77+380 (Antes/Depois)	km 221+020 (Antes/Depois)	-----
km 83+710 (Antes/Depois)	km 225+480 (Antes/Depois)	-----

2/10



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

km 84+100 (Antes/Depois)	km 226+100 (Antes/Depois)	-
km 84+410 (Antes/Depois)	km 228+021 (Antes/Depois)	-
km 88+100 (Antes/Depois)	km 228+140 (Antes/Depois)	-
km 88+500 (Antes/Depois)	km 228+360 (Antes/Depois)	-

- f) A Especificação de serviço DAER-ES-D 14/91, a ser seguida conforme indicado no item 3.1.4 do PER - Trabalhos Iniciais, estabelece que a limpeza e desobstrução dos dispositivos de drenagem superficial e bueiros existentes compreende a remoção de entulhos, vegetação, solo e material granular depositado, de forma que o dispositivo resulte completamente desimpedido, inclusive nas áreas de captação e deságue, devendo o material removido ser depositado em áreas afastadas de modo a não comprometer o escoamento das águas superficiais. Já a Especificação de Serviço DAER-ES-D 15/91 dispõe sobre o emprego de concreto ou argamassa de cimento para restauração de dispositivos de drenagem danificados.

III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) No período de vistoria (08 e 09 de junho de 2022) foram percorridos os 204,51 km da RSC 287 concedido à Rota de Santa Maria. No trajeto, foram realizadas diversas paradas para inspeção detalhada das condições do Sistema de Drenagem e Obras-de-arte Correntes (OACs), por amostragem ou sempre que fosse identificada alguma não-conformidade durante o deslocamento;
- b) Para facilitar a visualização dos fatos constatados, bem como mostrar as condições observadas em campo, será apresentado o registro fotográfico com as não conformidades verificadas durante a vistoria;
- c) No Anexo A, estão apresentadas algumas não-conformidades em relação ao estabelecido pelo PER para o 9º mês relativamente aos dispositivos de drenagem observados, com as informações da localização em campo.
- d) No Anexo B são apresentados outros elementos da rodovia que não estão em conformidade com o estabelecido no PER.



IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e às disposições contratuais, e do respectivo PER relativos ao escopo de Trabalhos Iniciais, a serem atendidos no 9º mês pela Concessionária, ao que tange o subitem 3.1.4 - Sistema de Drenagem e Obras-de-arte Correntes (OACs);
- b) Este relatório teve como objetivo registrar e reunir elementos observados em campo nos dias 08 e 09 de junho de 2022, para subsidiar a AGERGS exclusivamente na avaliação do atendimento aos Parâmetros de Desempenho relativos ao item 3.1.4, previsto para o 9º mês do Contrato de Concessão. Estes elementos devem ser considerados pela AGERGS, juntamente com os demais itens constantes do escopo dos Trabalhos Iniciais para atendimento no período já mencionado;
- c) Evidenciou-se inconformidades aos parâmetros de desempenho definidos no subitem 3.1.4, relativo ao Sistema de Drenagem e Obras-de-arte Correntes (OACs) para o 9º mês de contrato. Tais evidências baseiam-se na constatação e registro fotográfico apresentado no presente relatório, pois há existência de empoçamento de água na faixa de rolagem; obstrução do sistema de drenagem; dano mecânico (quebra) e deposição de material no sistema de drenagem.
- d) Destaca-se que o não atendimentos dos parâmetros de desempenho do subitem 3.1.4, caracterizam problemas que proporcionam redução de segurança aos usuários e a estrutura da rodovia;
- e) Vale registrar que no subitem 3.1.4 do PER é registrado que, em caso de verificação de inconformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária. Transcorrido o período, ou a não correção da inconformidade, serão aplicáveis as sanções previstas no Contrato de Concessão;
- f) A Concessionaria deverá realizar cadastro fotográfico e relatório com a situação de todos os 464 bueiros, assim como a situação de todos os dispositivos de drenagem superficial ao longo da rodovia, demonstrando a eficiência na funcionalidade dos mesmos até o 12º mês da Concessão;
- g) Em paralelo, outras não-conformidades foram registradas e encontram-se em anexo a este relatório;
- h) As não conformidades detectadas em vistorias sistemáticas pela SPGG/UFCR serão objeto de relatórios a serem encaminhados ao Poder Concedente e AGERGS;

Este é o documento,

Eng^a. Civil Alessandra Ribeiro da Silva
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias (UFCR)
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG)



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Eng. Alessandra Ribeiro da Silva

Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias (UFCR)
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG)

Eng. Civil Ricardo von Mühlen

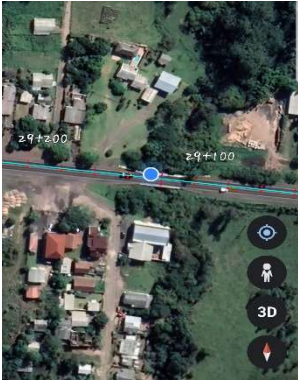

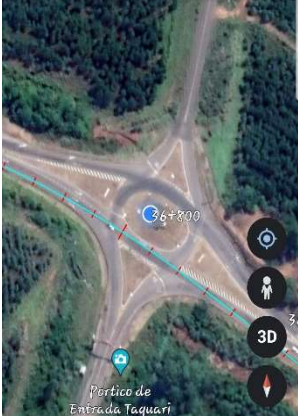

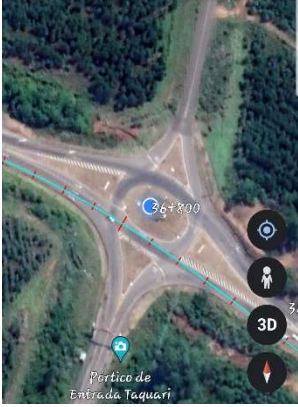
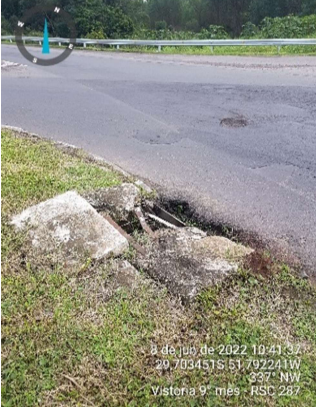
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias (UFCR)
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG)

Eng^a. Civil Maria Cristina Ferreira Passos

Coordenadora da Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias (UFCR)
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG)

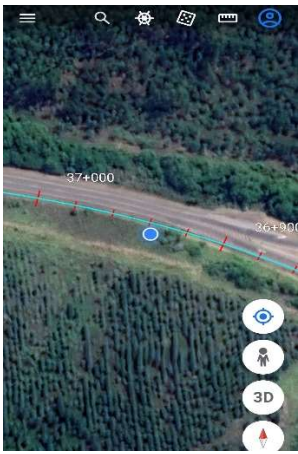

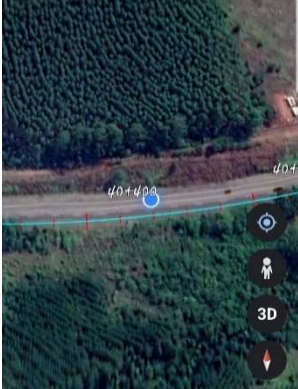



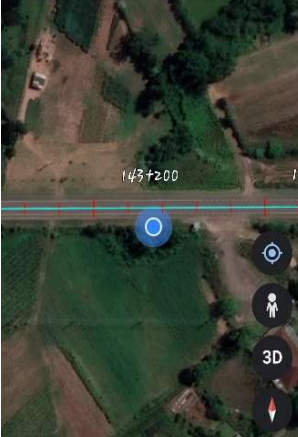



ANEXO A – ELEMENTOS DE DRENAGEM (Não-Conformidades)

ID	Localização	Registro do Defeito	Tipo do Defeito	Km aproximado	Sentido (faixa)
1		 <p>8 de jun de 2022 10:40:04 29,690246S 51,725311W Vitoria 9° mês - R51 287</p>	Dreno de OAE sujo/obstruído	29+110	Oeste
2		 <p>8 de jun de 2022 10:45:15 29,703604S 51,792428W 223° SW Vitoria 9° mês - RSC 287</p>	Elemento de drenagem superficial ausente junto à interseção	36+780	Leste
3		 <p>8 de jun de 2022 10:41:34 29,703457S 51,792241W 337° NW Vitoria 9° mês - RSC 287</p>	Elemento de drenagem superficial danificado junto à interseção	36+800	Oeste



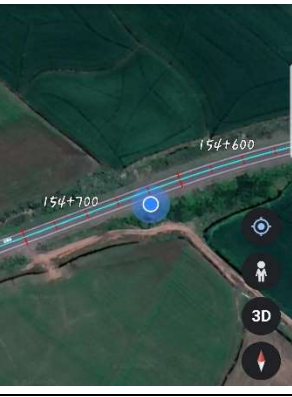







GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

4			Elemento de drenagem superficial obstruído	36+940	Leste
5			Elemento de drenagem superficial obstruído	40+360	Oeste
6			Empoçamento d'água sobre a faixa de rolamento	101+360	Oeste
7			Bueiro desobstruído com represamento no deságue	143+160	Leste



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

8			Bueiro desobstruído com deposição de material no entorno	143+160	Oeste
9			Bueiro desobstruído com ala quebrada (montante)	154+620	Oeste
10			Bueiro desobstruído (jusante) com represamento de água	154+620	Leste
11			Bueiro desobstruído com represamento no deságue	187+560	Leste



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

12			Bueiro desobstruído com represamento na captação	187+560	Oeste
13			Bueiro desobstruído com represamento na captação	208+450	Oeste
14			Bueiro obstruído com represamento na captação	216+420	Leste
15			Bueiro desobstruído (montante) com represamento de água	222+040	Oeste



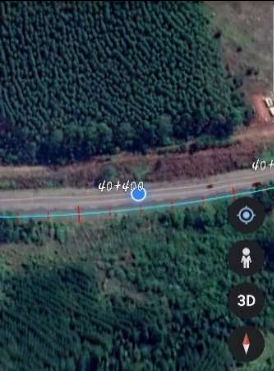

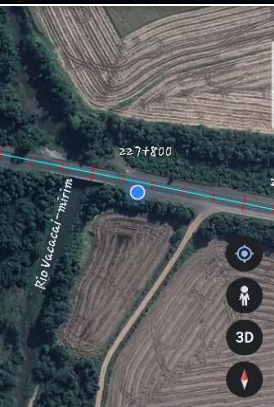

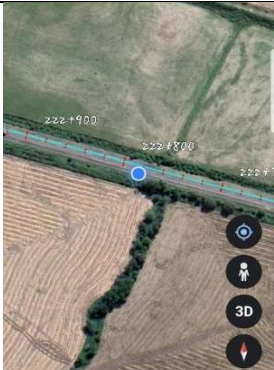



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

16			Bueiro desobstruído com ala quebrada (jusante) com representamento de água	222+060	Leste
17			Bueiro desobstruído (jusante) com deposição de resíduo e represamento de água	222+760	Leste
18			Bueiro desobstruído (montante) com represamento de água	222+780	Oeste
19			Bueiro desobstruído (montante) com fissuras	226+110	Oeste



ANEXO B - LEVANTAMENTO REALIZADO EM CAMPO (Outras Não-Conformidades)

ID	Localização	Registro do Defeito	Não Conformidade	Km aproximado	Sentido (faixa)
1		 <p>9 de Jun de 2022 10:04:27 29,030250S 51,725810W 154° SE Vitoria 9° mês - RSC 287</p>	OAE com guarda-corpo sujo	29+110	Leste
2		 <p>8 de Jun de 2022 10:57:22 29,695898S 51,815652W 112° E Taquari Vitoria 9° mês - RSC 287</p>	Sem a sinalização horizontal adequada que garanta a segurança dos usuários ou dispositivos balizadores do tipo cones ou similares (3.1.2.20 PER)	40+360	Leste/ Oeste
3		 <p>9 de Jun de 2022 08:56:03 29,710238S 53,661262W 306° NW Santa Maria Vitoria 9° mês - RSC 287</p>	Vegetação rasteira em largura inferior a 4 metros	227+820	Leste
4		 <p>9 de Jun de 2022 09:27:02 29,720338S 53,610457W 293° W Santa Maria Vitoria 9° mês - RSC 287</p>	Vegetação rasteira em largura inferior a 4 metros	222+800	Leste